



# Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 153/2025

Excelentíssimo Senhor  
Makoto Edison Sekita  
Prefeito Municipal de São Gotardo/MG

RECEBIDOS  
07/01/2025  
RMS

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

**ESTUDE A POSSIBILIDADE DE RETOMAR, E COMPUTAR TODAS AS CONTAGENS DE TEMPO, PARA FINS DE CARREIRA, DOS SERVIDORES PÚBLICOS E QUE ESTES PERÍODOS SEJAM RELACIONADOS TAMBÉM PARA AQUISIÇÃO DE QUINQUÊNIO, TRINTENÁRIO, FÉRIAS-PRÊMIO E OUTROS DIREITOS DESTES SERVIDORES, QUE POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 TENHAM SIDO SUPRIMIDOS.**

## Justificativa

A presente indicação visa corrigir uma distorção criada, ainda que em caráter emergencial, pela Lei Complementar nº 173/2020. Esta lei, editada para o enfrentamento da crise sanitária da COVID-19, impôs um severo sacrifício aos servidores públicos ao suspender a contagem de tempo de serviço para fins de carreira, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Ocorre que, mesmo diante deste cenário adverso e com seus direitos suspensos, os servidores públicos de São Gotardo não deixaram de trabalhar. Pelo contrário, mantiveram a máquina pública em funcionamento e garantiram a continuidade dos serviços essenciais à população, muitas vezes na linha de frente do combate à pandemia.

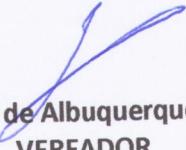
Com o término da vigência desta restrição legal, é uma medida de justiça e valorização que o Poder Executivo estude uma forma legal e administrativamente viável de retomar a contagem deste período. Manter a supressão deste tempo de serviço na prática significa penalizar duplamente o servidor, que trabalhou arduamente durante a crise e agora não tem esse esforço reconhecido em sua progressão de carreira.



# Câmara Municipal de São Gotardo

Portanto, este estudo é fundamental para restaurar a isonomia, reconhecer a dedicação dos servidores e garantir que seus direitos de carreira (como quinquênios, férias-prêmio e outros) sejam plenamente restabelecidos, computando todo o período de efetivo exercício.

Câmara Municipal de São Gotardo, 06 de Novembro de 2025

  
Fernando de Albuquerque França  
VEREADOR